



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº1022/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0205- Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.01200- Manutenção do Transporte Escolar	
104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
1563-33.90.30.00-Material de Consumo	R\$ 150.000,00
1564- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 200.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit Financeiro:

Fonte: 104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$	200.000,00
Total	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal